

XVI SIMULADO JURÍDICO – FDG

EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO

A Coordenação da Faculdade Delmiro Gouveia - FDG, no uso de suas atribuições instituídas pelo Regimento Interno, torna público que estarão abertas as inscrições para o **XVI Simulado Jurídico - FDG** no período de **03 à 15 de maio de 2024**, mediante às disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 O Simulado será executado pela Comissão de Simulados da FDG, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.2 O Simulado compreenderá a aplicação de prova objetiva (todos os períodos).
- 1.3 As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade FDG.
- 1.4 O Simulado só poderá ser realizado por alunos e ex-alunos da Faculdade FDG.
- 1.5 As datas e os principais eventos relacionados a este edital encontram-se especificados no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO DO SIMULADO

- 2.1 A inscrição no presente Simulado implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 A inscrição consistirá na submissão, exclusivamente realizada no link <https://forms.gle/gX5d7E1HxWaJ3Wau7>, de 03 de maio de 2024 às 23h59 do dia 15 de maio de 2024.
- 2.3 Após preencher o formulário de inscrição, o examinando deverá contribuir com o **valor de R\$ 25,00 (vinte) reais**, a título de inscrição, lembrando que a confirmação da inscrição somente se dará após o pagamento na Secretaria da Faculdade. Todo valor arrecadado será revertido em alimentos e materiais de necessidades domésticas, a prestação será feita no dia do simulado.
- 2.4 O prazo máximo para o pagamento será até às 21h30 do dia 16 de maio de 2024.
- 2.5 A FDG não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.6 O examinando tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição. a confirmação da inscrição é de inteira responsabilidade do examinando, não serão aceitas reclamações posteriores neste sentido.
- 2.7 Decorrido o prazo para o pagamento, o examinando não poderá, em hipótese alguma, fazer qualquer alteração na inscrição.
- 2.8 A confirmação da inscrição do examinando estará disponível ao final da inscrição pelo link disponibilizado no item 2.2 e a confirmação do pagamento será disponibilizada pela secretaria da FDG.

2.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O SIMULADO JURÍDICO

- 2.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 2.9.2 É vedada a transferência de pagamento a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 2.9.3 São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 2.9.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a Comissão da FDG do direito de excluir do Simulado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 2.9.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do examinando e apresentado no local de realização das provas.

2.10 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 2.10.1 O examinando portador de necessidades físicas especiais que precisar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição.
- 2.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.10.3 A examinanda que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar para a Secretaria a cópia da certidão de nascimento da criança. O lactente deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 2.10.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
- 2.10.5 A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

3. DAS PROVAS

- 3.1 Serão aplicadas prova objetiva para todos os períodos, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir:

| PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA | |
|------------------------------------|--|
| Área de conhecimento | Disciplinas profissionalizantes obrigatórias e integrantes do currículo mínimo do curso de Direito. (Obs. As disciplinas da prova objetiva serão de acordo com as disciplinas cobradas no Exame oficial da OAB, serão cobrados os assuntos conforme segue abaixo: 1º Período – Ética, Teoria Geral do Direito Civil – Pessoas e Bens, Filosofia, Direitos Humanos, Introdução ao Estudo do Direito I, ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Direito Constitucional. 5º Período – Ética, Direito Administrativo, Filosofia, Direito Constitucional, Direito Civil(Contratos, Pessoas e Bens, Teoria Geral, Obrigações), Processo Civil, Direito Penal , Direito do Trabalho I, Direitos Humanos. |

| | |
|---------------------------|--|
| | <p>6º Período: Ética, Direito Administrativo, Filosofia, Direito Constitucional, Direito Civil(Contratos, Pessoas e Bens, Teoria Geral, Obrigações, Direitos Reais), Processo Civil, Direito do Trabalho I e II, Direitos Humanos, Direito Penal, Direito Tributário.</p> <p>7º Período: Ética, Direito Administrativo, Filosofia, Direito Constitucional, Direito Civil(Contratos, Pessoas e Bens, Teoria Geral, Obrigações), Processo Civil, Direito do Trabalho I e II, Direitos Humanos, Direito Tributário. Direito Empresarial, Direito Penal. Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho.</p> <p>8º, 9º e 10º Períodos, serão cobrados todos os conteúdos de acordo com os conteúdos abordados pela OAB, sendo aplicada uma das provas da OAB.</p> |
| Número de questões | 80 (oitenta) |
| Caráter | Classificatório |

3.1.1 A prova objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data provável de 26 de Maio de 2024, das 13h às 18h, no horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1.1 O local de realização da prova objetiva será nas dependências da Faculdade FDG.

3.1.2 São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.2 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

3.2.1 A prova objetiva, sem consulta, será composta de 80 (oitenta) questões, no valor de 1,00 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 80,00 (oitenta) pontos, compreendendo os conteúdos previstos nas disciplinas cursadas ou em Curso de Direito.

3.2.1.1 Adicionalmente, a FDG poderá aplicar questionário de percepção sobre a Prova, composto de 10 (dez) questões acerca do conteúdo das provas aplicadas, de preenchimento facultativo pelo examinando, por se tratar de mera pesquisa, não influenciando no resultado final das provas do examinando.

3.2.1.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.2.1.3 O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.2.2 O examinando deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.

3.2.3 Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação,

marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.2.4 A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

3.2.5 O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.2.6 O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.2.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de examinando a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o examinando será acompanhado por agente devidamente treinado.

3.2.8 O examinando, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado.

3.2.9 A não devolução pelo examinando da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 3.3.7, acarretará em eliminação sumária do examinando do exame.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

3.3.2 O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início. O examinando deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original para a realização da prova objetiva. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização da prova.

3.3.3 Não será admitido ingresso de examinando no local de realização da prova após o horário fixado no item subsequente.

3.3.3.1 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados 30 minutos antes do início das provas pelo Coordenador do local, ou seja, 12h30, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer examinandos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois examinandos, testemunhas do fato.

3.3.4 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação do Exame requisitará a presença de dois examinandos que, juntamente com dois representantes credenciados da FDG e/ou dois integrantes da equipe de aplicação do Exame, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será

lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

- 3.3.5 O examinando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 3.3.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.3.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do examinando.
- 3.3.7 Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
- 3.3.8 A identificação especial será exigida também ao examinando cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de documento com foto antiga) ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do examinando, com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.
- 3.3.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de identidade infantil, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.3.9.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.3.9.2 Examinando que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial, excetuando-se a carteira da OAB de estagiário vencida.
- 3.3.9.3 A identificação especial compreenderá coleta de dados, de impressão digital e de aposição de assinatura por 02 (duas) vezes em formulário próprio, sendo utilizada em todos os casos onde exista qualquer tipo de dúvida quanto à identificação civil do examinando, visando a subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do examinando que se submeteu às provas.
- 3.3.10 Por ocasião da realização das provas, o examinando que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 3.3.6 e 3.3.7 deste edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Exame.
- 3.3.10.1 Iniciada a aplicação da prova objetiva, os examinandos que não estiverem portando documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.6 deste edital, deverão deixar imediatamente o local de provas, não sendo admitida apresentação posterior do documento, sendo automaticamente eliminados do Exame, salvo o estabelecido nos subitens 3.3.7 e 3.3.9.2.
- 3.3.10.2 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do examinando, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu exame, para verificação.
- 3.3.10.3 Iniciada a aplicação da prova objetiva, é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

- 3.3.11 Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Exame a todos os examinandos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois examinandos, como testemunhas.
- 3.3.12 Para a segurança dos examinandos e a garantia da lisura do Exame, todos os examinandos deverão se submeter à identificação datiloscópica nos dias de realização das provas.
- 3.3.12.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos examinandos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua folha de respostas da prova objetiva.
- 3.3.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 3.3.14 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os examinandos.
- 3.3.14.1 Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido, assim como quaisquer dos materiais relacionados no item 3.3.15. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame.
- 3.3.14.2. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 3.3.14.2.1 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 3.3.14.3 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova, assim como não serão consideradas para fins de correção das mesmas.
- 3.3.15 Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- 3.3.15.1 A FDG recomenda que o examinando não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas.
- 3.3.15.1.1 É de responsabilidade do examinando, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
- 3.3.15.2. A FDG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 3.3.15.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 3.3.15.3.1 Durante a realização da prova, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo examinando, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 3.3.15.3.2 Bolsas, mochilas e outros pertences dos examinandos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do examinando. Todos os materiais de estudo deverão

ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos examinandos quando do uso de sanitários durante a realização do Exame, sob pena de eliminação.

- 3.3.15.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o examinando tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.
- 3.3.15.5 É garantida a liberdade religiosa dos examinandos inscritos no Simulado Jurídico - FDG. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FDG, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 3.3.15.5.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 3.3.16. Para a segurança de todos os envolvidos no Simulado, é vedado que os examinandos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o examinando será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do examinando que forem recolhidos.
- 3.3.17 A FDG, visando a garantir a segurança e integridade do Simulado em tela, submeterá os examinandos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.
- 3.3.17.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.
- 3.3.17.2 Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a examinandos durante a realização do Simulado.
- 3.3.18. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do examinando.
- 3.3.19 O examinando deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas (prova objetiva).**
- 3.3.19.1 O examinando somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas (prova objetiva) a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do tempo destinado à realização do Simulado, observado o disposto no subitem 3.3.3 deste edital, ou seja, a partir das 17h, horário oficial de Brasília/DF.**
- 3.3.19.2 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do examinando.
- 3.3.19.3 Todos os examinandos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (folha de respostas). O examinando que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO**.

3.3.20 Os 3 (três) últimos examinandos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes examinandos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

3.3.20.1 Caso algum dos examinandos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros examinandos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

3.3.20.2 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de examinandos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de examinandos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) examinando(s) presente(s) na sala de aplicação e os representantes da FDG no local (se houver).

3.3.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva), (salvo no caso previsto no subitem 3.3.3);
- i) Descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva) e/ou o caderno de textos definitivos (prova prático-profissional);
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- l) Impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise a garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame, notadamente os previstos nos subitens 3.3.4, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.17, 3.3.17.1, 3.3.19 e 3.3.20 deste edital;
- p) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico;
- q) recusar-se por qualquer motivo a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.

3.3.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

3.5.23 Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar

interrupção, será dado aos examinandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a prestação do exame.

- 3.3.23.1 Os examinandos afetados deverão permanecer no local do exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
- 3.3.23.2 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os examinandos envolvidos, a Coordenação Exame poderá deliberar pela suspensão da aplicação, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame.
- 3.3.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 3.3.25. Não será permitido ao examinando fumar nas salas de provas, bem como nas dependências do local de provas.**
- 3.3.26 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Simulado, devendo o candidato conferir a sua composição, conforme item 3.1 deste edital, e as instruções nele contidas. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.3.27 Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.1 Todos os examinandos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 4.1.2. Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 (um) ponto.

4.2. DOS RESULTADOS FINAIS DA PROVAS

- 4.3.1. Os resultados das provas do Simulado, após homologação da Coordenação do Simulado, serão divulgados no endereço eletrônico www.faculdaedefdg.edu.br e no mural da Faculdade, ficando vedada a publicidade dos nomes dos examinandos não aprovados.

5. DA PONTUAÇÃO DO SIMULADO

- 5.1 Aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva será atribuído 1,0 (ponto) extra para a 2ª Avaliação do semestre 2024.1.
- 5.2 Aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva serão atribuídos 2,0 (pontos) extras para a 2ª Avaliação do semestre 2024.1.
- 5.3 Em relação ao aluno que se classificar em 1º (primeiro) lugar de cada período, ao invés de 1,0 (um) ou 2,0 (dois) pontos, serão atribuídos 5,0 (pontos) extras na 2ª Avaliação do semestre 2024.1. Sendo facultado a cada professor dispensar o referido candidato das provas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados até às 19h do dia 26 de

maio de 2024 e os resultados definitivos da prova objetiva e dos gabaritos serão divulgados na data provável de 31 de maio de 2024.

- 6.2 Os resultados oficiais da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.faculdadefdg.edu.br e nos murais da Faculdade.
- 6.3 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos examinandos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 6.4 **O examinando que desejar interpor recurso contra os gabaritos preliminares da prova objetiva poderá fazê-lo, das 19h do dia 26 de maio de 2024 às 23h59 do dia 27 de maio de 2024, o recurso deverá ser enviado para o e-mail da coordenação, coordenacaolince@gmail.com, não serão analisados recursos interposto fora do prazo.**
- 6.5 A teor do subitem anterior, o examinando disporá de 01 dia para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional.
- 6.6 Para recorrer contra os gabaritos preliminares da prova objetiva, o examinando deverá utilizar exclusivamente, o prazo previsto no subitem 6.4.
- 6.7 Para a interposição de recurso contra os gabaritos preliminares da prova objetiva, o examinando informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para tanto, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar à FDG conhecer a identidade do examinando recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento do pedido de revisão.
- 6.8 O examinando não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.
- 6.9 A partir da data de divulgação dos resultados da prova objetiva, será possível ao examinando, por meio de consulta individual acessar a sua folha de respostas diretamente com a Coordenação do Simulado, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, após apreciados e decididos os recursos referentes a esta fase.
- 6.10 No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 6.11 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.faculdadefdg.edu.br, ou nos murais da Faculdade.
- 6.12 Só serão aceitos os recursos enviados através do e-mail da coordenacaolince@gmail.com, não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, ou fora do prazo previsto no item 6.4.
- 6.13 Compete exclusivamente à Banca Recursal, designada pela Coordenação da FDG, privativamente e em caráter irrecorrível, estabelecer parâmetros para o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das provas objetivas.
- 6.14 Recursos cujo teor desrespeite a banca, a FDG, ou qualquer dos órgãos da Faculdade serão liminarmente indeferidos.
- 6.15 **O resultado definitivo da prova objetiva, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de 31 de maio de 2024.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O ato facultativo de inscrição do examinando presume o inteiro conhecimento e aceitação das

normas para o Simulado Jurídico da FDG.

- 7.2 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Simulado Jurídico e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.faculdedefdg.edu.br e na Secretaria da Faculdade.
- 7.3 Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a aplicação das provas serão resolvidos pela Coordenação da FDG, sendo a decisão irrecorrível.
- 7.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico www.faculdedefdg.edu.br.
- 7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Maceió - AL, 02 de maio de 2024.

Antonio Marcos Ribeiro de Almeida

Coordenador Institucional – FDG

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

XV SIMULADO JURÍDICO – FDG

| EVENTO | DATA |
|--|---|
| Publicação do edital | 02/05/2024 |
| Inscrições | https://forms.gle/gX5d7E1HxWaj3Wau7 |
| Período de inscrições | 03/05/2024 a 15/05/2024 |
| Local de realização da prova objetiva | Faculdade FDG |
| Realização da prova objetiva | 26/05/2024 |
| Horário de Fechamento dos Portões (Horário de Brasília) | 12h30 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 26/05/2024 |
| Prazo recursal contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 27/05/2024 |
| Divulgação do Gabarito definitivo da prova objetiva | 28/05/2024 |
| Divulgação do resultado final da prova objetiva | 31/05/2024 |